



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 005/2019

#### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.979.989/0001-79, com sede na Rua Rubião Júnior, n.º. 2543, Parque Industrial, no município de São José do Rio Petro/SP, representada neste ato pelo Sr. **Gustavo Carneiro Ariano**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.412.617-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 307.491.228-62, residente na Avenida Danilo Galeazzi, n.º. 4405, Jd Seyon, no município de São José do Rio Petro/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 005/2019, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

**1.3** Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto, este contrato é acessório a contrato em que houve termo de aditamento de prazo, necessitando assim, para cumprimentos das obrigações firmadas neste, que sejam executados os serviços do contrato principal.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1** A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 11/03/2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **05** de **Setembro** de **2019**.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**Aparecido Alves Paulino**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

**ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
**Gustavo Carneiro Ariano**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Haércio Mattei  
CPF: 979.891.261-68

\_\_\_\_\_  
Silvana S. dos Reis da Silva  
CPF: 016.435.031-46